



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Regional do Cariri (URCA)		
<b>EMENTA:</b> Emite parecer sobre a instalação e o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, a ser ofertado pela Universidade Regional do Cariri (URCA), sediada em Crato e dá outras providências.		
<b>COMISSÃO RELATORA:</b> Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima e Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº 02891997/2021</b>	<b>PARECER Nº 0160/2021</b>	<b>APROVADO EM: 14/07/2021</b>

## I – DO RELATÓRIO

O Professor Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo processo protocolado sob o nº 02891997/2021, solicita a este Conselho a autorização para a instalação e o funcionamento do Curso de Graduação em Medicina, no município do Crato.

A Presidência deste Conselho constituiu Comissão de Avaliadores, composta pelos especialistas: JACKSON COELHO SAMPAIO, Médico, professor titular da Universidade Estadual do Ceará, especialista em Psiquiatria, mestre em Medicina Social e doutor em Medicina Preventiva; EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, médica, professora da Universidade Federal do Cariri e BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONÇALVES, médico, professor da Universidade Federal do Cariri para, sob a presidência do primeiro, proceder à verificação prévia na Universidade Regional do Cariri (URCA), localizada à Rua Cel. Antônio Luís, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000 – Crato/CE, com vistas ao funcionamento do Curso de Medicina, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado Relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho.

A Universidade Regional do Cariri (URCA) é uma instituição estadual de ensino superior, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 06.740.864/0001-26, constituída como Autarquia Estadual de regime especial, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) do estado do Ceará, com sede e foro na cidade do Crato/CE.

A URCA foi criada pela Lei estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, e autorizada pelo Decreto presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987, cuja instalação se deu no dia 07 de março do mesmo ano, na cidade do Crato, para o desenvolvimento regional, como instância de formação, pesquisa e extensão voltada para a modernização do Cariri.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

Suas atividades foram iniciadas a partir dos cursos de Ciências Econômicas, Direito e Tecnologia da Construção Civil, oriundos da Universidade Estadual do Ceará (UECE), e cursos da Fundação Padre Ibiapina (Faculdade de Filosofia do Crato): História Natural, Geografia, História, Letras e Pedagogia.

O credenciamento da URCA foi concedido em 14 de dezembro de 2000, pelo Conselho de Educação do Ceará (CEE), nos termos do Parecer CEC nº 1.124/2000, homologado pelo Decreto estadual nº 26.135, de 05 de fevereiro de 2001. O credenciamento foi aprovado pelo Parecer CEE nº 0236/2017, com validade até 31.12.2021, DOE nº 110, de 12 de junho de 2017.

A URCA desenvolve suas atividades nos seguintes *campi*:

**1 - Campus Pimenta I e II – Crato/CE**

Endereço: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000

**Cursos Ofertados:**

Ciências Biológicas - licenciatura  
Ciências Biológicas - bacharelado  
Ciências Econômicas - bacharelado  
Ciências Sociais - licenciatura  
Ciências Sociais - bacharelado  
Educação Física - licenciatura  
Enfermagem - bacharelado  
Geografia - licenciatura  
História - licenciatura  
Letras - licenciatura  
Pedagogia - licenciatura  
Química - licenciatura  
Procampo - licenciatura

**2 - Campus São Miguel – Crato/CE**

Endereço: Av. Teodorico Teles, nº 645, Bairro São Miguel, CEP: 63.100-000

**Curso ofertado:** Direito - bacharelado

**3 - Campus de Artes Violeta Arraes – Crato/CE**

Endereço: Av. Padre Cícero, nº 1348, Bairro São Miguel, CEP: 63.122-440.

**Cursos Ofertados:**

Artes Visuais - licenciatura  
Teatro - licenciatura



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

**4 - Campus CRAJUBAR – Juazeiro do Norte/CE**

Endereço: Av. Leão Sampaio, nº 107, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-235

**Cursos Ofertados:**

Engenharia de Produção - bacharelado  
Física - licenciatura  
Matemática - licenciatura  
Tecnologia da Construção Civil - Edifícios  
Tecnologia da Construção Civil - Topografia e Estradas

**5 - Campus de Campos Sales/CE**

Endereço: Rua Vicente Alexandrino de Alencar, nº 348, Centro, CEP: 63.150-000

**Cursos Ofertados:**

Ciências Biológicas - licenciatura  
Letras - licenciatura  
Matemática - licenciatura

**6 - Campus de Missão Velha/CE**

Endereço: Av. Coronel José Dantas, nº 619, Centro, CEP: 63.200-000

**Cursos Ofertados:**

Ciências Biológicas - licenciatura  
Letras - licenciatura

**7 - Campus de Iguatu/CE**

Endereço: Rua Dálio Rabelo, S/N, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.500-000

**Cursos Ofertados:**

Direito - bacharelado  
Enfermagem - bacharelado  
Ciências Econômicas - bacharelado  
Educação Física - licenciatura

Os *campi* ofertam, atualmente, 29 cursos de graduação, totalizando cerca de 10.400 estudantes, distribuídos nas cidades acima mencionadas, com atuação geoes educacional em 106 municípios, envolvendo quatro estados: Ceará, Pernambuco (ao sul), Paraíba (a leste) e Piauí (a oeste).

Destaque-se que o *campus* CRAJUBAR tornou-se um adensado multiestadual de negócios e serviços, com rede universitária, hospitalar e de atenção primária em saúde de razoável porte, exigindo maiores investimentos para



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

atender a demanda regional.

Ao processo de solicitação de instalação e funcionamento do curso de Graduação em Medicina, foi apensa a seguinte documentação:

1. Requerimento;
2. Projeto Pedagógico do Curso;
3. Resolução nº 001/2021-CEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina (MedURCA);
4. Resolução nº 001/2021-CONSUNI, que aprova a criação do Curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina (MedURCA);
5. Relatório da Comissão Avaliadora, com 15 anexos.

### **Contextualização histórica e relevância do Curso para a Região**

O Curso de Medicina da Universidade Regional do Cariri (MedURCA) foi criado a partir das necessidades advindas da carência de formação profissional nesse campo, dado o baixo número de médicos por 100 mil habitantes nos municípios, não só no território de atuação imediata da Instituição de Ensino Superior (IES), bem como das Mesorregiões do Cariri, Centro-Sul Cearenses e também no estado do Ceará.

O Curso, integrado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da URCA, vem fortalecer uma das grandes vocações na formação, produção de ciência e conhecimento aplicado à realidade local efetivados pela Universidade, que é o campo da saúde, com direcionamento para a Saúde Pública e Atenção Primária à Saúde. O contexto histórico do Curso de Graduação em Medicina da URCA é decorrente da necessidade de profissionais nessa área.

A importância do Curso de Medicina é evidenciada pela necessidade de intensificar a formação no campo da saúde, convergindo com os esforços de atuação da Universidade e do Governo do estado do Ceará, buscando reduzir as assimetrias e expandir a oferta de profissionais de excelência, com ênfase na perspectiva do trabalho em equipe, no campo da saúde e na Atenção Primária à Saúde. Essa iniciativa impactará os indicadores de saúde, incluindo a qualificação dos processos de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), em nível local e regional.

O MedURCA é considerado urgente e importante para a região. O cenário atual, em que o mundo foi surpreendido pela pandemia da Covid-19, revelou a insuficiência de médicos, principalmente de intensivistas e outros profissionais



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

especializados. Na Medicina, a gestão do cuidado consiste no diagnóstico, planejamento, na execução e avaliação da assistência, passando pela realização das atividades, supervisão e orientação da equipe. Neste sentido, as demandas atuais estão diretamente relacionadas não apenas com a formação técnica, mas também com o desenvolvimento de competências interpessoais, contextualizadas na atuação na rede de serviços, conforme as transformações ocorridas no âmbito da saúde pública.

Em toda a Região, as instituições hospitalares conveniadas com a URCA são:

I - no Crato, Hospital São Raimundo, Hospital São Camilo e Hospital São Miguel;

II - no Juazeiro do Norte, o Hospital Regional do Cariri e Hospital e Maternidade São Lucas;

III - em Barbalha, o Hospital Santo Antônio, o Hospital do Coração e o Hospital São Vicente de Paula.

De acordo com o Instituto de Pesquisa do estado do Ceará (IPECE/2018), o número de médicos por mil habitantes no Estado do Ceará, em 2017, era de 1,45. Excluídas as áreas metropolitanas do Estado, esse número foi reduzido para 1 médico para cada mil habitantes, representando um elevado *déficit* e grande pressão sobre o sistema de atendimento. Nas regiões administrativas de ação imediata da URCA, este número se apresenta um pouco mais elevado para os municípios do Cariri (1,70 médicos, por mil habitantes) e, bem mais baixo, para o Centro-Sul (1,14 médicos por mil habitantes).

### **Projeto Pedagógico do Curso**

O Projeto do Curso foi elaborado, inicialmente, em parceria com a Universidade Estadual do Ceará UECE/Curso de Medicina, com a intenção de promover a formação de profissionais de saúde. Para dar continuidade ao trabalho, foi criado um Grupo de Trabalho, constituído por pesquisadores e profissionais com formação em saúde da URCA, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz Ceará (Fiocruz/Ceará) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O MedURCA será ofertado na modalidade presencial, com 60 vagas anuais (30 por semestre, funcionando em tempo integral, com carga horária total de 7.860 horas, tempo mínimo para integralização do Curso em 6 anos e, no máximo, 9 anos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

A forma de ingresso será por meio de Processo Seletivo Simplificado (Vestibular).

A Unidade contará, inicialmente, com 23 professores da área médica, concursados em tempo integral, e com 12 professores de Medicina de Família e Comunidade, e um professor para cada especialidade: Saúde Pública, Clínica Médica, Geriatria, Pediatria, Hebiatria (adolescentes), Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria, Cirurgia, Diagnóstico por Imagem, Patologia Clínica, e Patologia. Esses médicos serão preceptores dos residentes dos primeiros e dos segundos anos em Medicina de Família e Comunidade, bem como de residentes de outras especialidades que estagiarão na Unidade.

Os professores e os residentes receberão os estudantes de graduação em Medicina do terceiro e do quarto anos. Também apoiarão o ensino nos dois primeiros anos do ciclo básico, e nos dois anos do último ciclo, quinto e sexto anos. O Curso contará com dois coordenadores, sendo um para a Medicina e Família e outro para Comunidade.

Na Preceptoría, o Curso MedURCA disporá de médicos e enfermeiros capacitados para as atividades de ensino prático, nos vários níveis de atenção à saúde, totalizando 30 médicos e 10 enfermeiros preceptores que atuarão nas unidades de saúde.

Para o Apoio Administrativo, o MedUrca terá, pelo menos, 27 novos servidores de carreira ou terceirizados, visando a suprir as demandas administrativas internas do Curso, das secretarias, do internato e de apoio às atividades de pesquisa, monitoria e extensão e, ainda, atividades de serviços gerais.

As práticas de formação e trabalho em saúde estão ancoradas nos princípios e diretrizes do SUS, a fim de promover condições para que os profissionais respondam às necessidades de saúde da região, bem como operacionalizem a gestão dos processos de trabalho em saúde, sob uma perspectiva colaborativa voltada ao trabalho em equipe.

No decorrer do MedURCA, será dada atenção primária à saúde, enquanto coordenadora e principal proponente do cuidado em saúde no contexto da região, por meio do desenvolvimento de ações de atenção, gestão, educação em saúde e controle social.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

Para tanto, deverá haver compromisso e investimento no sentido de fortalecer ações voltadas para o processo de integração ensino-serviço-comunidade como estratégia de oportunizar uma formação, e dar respostas às necessidades regionais.

Por se tratar de instituição de ensino superior pública, a URCA realizará concurso de provas e títulos para professor, estabelecendo titulação mínima para ingresso.

Os regimes de trabalho serão de 20 ou 40 horas semanais, podendo estes assumirem regime de dedicação exclusiva para exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

### **Objetivos Geral e Específicos**

O MedURCA tem como objetivo geral formar médicos com enfoque na Atenção Primária à Saúde, com visão humanista, crítica, reflexiva e ética, dotados de conhecimentos, competências e habilidades, e capacitados a atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Apresenta como objetivos específicos:

- a. formar médicos por meio da aprendizagem significativa, interprofissional, participativa, humanizada e centrada no estudante, com ênfase nos determinantes sociais de saúde envolvidos no processo saúde-doença;
- b. organizar as atividades da atenção e cuidado em saúde, voltadas para o aprendizado prático, nos diferentes cenários de ensino e aprendizagem, com foco em unidades de atenção primária e secundária.

### **Perfil Profissional do Egresso**

Os egressos do MedURCA atuarão na Atenção Primária à Saúde com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, sensível aos aspectos culturais, ambientais, da religiosidade e das questões epidemiológicas prevalentes no âmbito regional. Estes aspectos darão um diferencial ao médico formado por este Curso, propiciando:

- a. formação geral sólida;
- b. espírito inovador, analítico e teor de discernimento;
- c. atitude cooperativa;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

- d. autodesenvolvimento;
- e. compromisso com as mudanças sociais;
- f. envolvimento na defesa da vida e com a medicina humanizada.

O MedURCA pretende formar profissionais que desempenhem uma prática comprometida com as necessidades de saúde da população, demonstrando, em seu exercício, autonomia, iniciativa, ética, raciocínio investigativo, criatividade, capacidade de comunicação, capacidade de resolução de problemas e de trabalho em equipe interdisciplinar e interprofissional, valorizando, acima de tudo, o ser humano e a profissão.

### **I. Das competências e habilidades**

A formação do médico tem por objetivo dotar o profissional de conhecimentos requeridos para o exercício das competências e habilidades específicas a seguir:

*1. promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto as de sua comunidade, atuando como agente de transformação social e de cuidado em saúde;*

*2. atuar em diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos primário e secundário, com vista ao cuidado integral;*

*3. comunicar-se adequadamente com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;*

*4. informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas apropriadas de comunicação;*

*5. realizar com proficiência a anamnese e a consequente construção da história clínica do paciente, bem como dominar a arte e a técnica do exame físico;*

*6. dominar os conhecimentos científicos básicos da natureza biopsicossocial-ambiental subjacentes à prática médica e demonstrar raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas e da prática médica e na sua resolução;*

*7. diagnosticar e tratar corretamente as principais doenças do ser humano, em todas as fases do ciclo biológico, tendo como critérios a prevalência e o potencial mórbido das doenças, bem como a eficácia da ação médica;*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

8. reconhecer suas limitações e encaminhar, adequadamente, pacientes portadores de problemas que fujam ao alcance da sua formação geral;

9. aperfeiçoar o uso dos recursos propedêuticos, valorizando o método clínico em todos seus aspectos;

10. exercer a Medicina, utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos com base em evidências científicas;

11. utilizar adequadamente recursos semiológicos e terapêuticos, validados cientificamente, contemporâneos, hierarquizados para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção;

12. reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

13. atuar na proteção e na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte;

14. realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos indispensáveis para o atendimento ambulatorial, e para o atendimento inicial das urgências e emergências em todas as fases do ciclo biológico;

15. conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnicos e científicos e a participação na produção de conhecimentos;

16. lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde;

17. atuar no sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos de referência e contra referência;

18. cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como médico, utilizando ferramentas do cuidado de si e cuidado do outro;

19. considerar a relação custo-benefício nas decisões médicas, levando em conta as reais necessidades da população;

20. ter visão do papel social do médico e disposição para atuar em atividades de política e de planejamento em saúde;

21. atuar em equipe multiprofissional, interdisciplinar por meio do trabalho interprofissional;

22. manter-se atualizado com a legislação pertinente à saúde;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

*23. promover espaços de cuidado para autogestão em saúde;*

*24. realizar cuidado integral com respeito às crenças, espiritualidade e religiosidade da pessoa da região;*

*25. ter formação voltada para atuar no SUS, por meio da apropriação da região e da observação dos fatores condicionantes e determinantes no contexto regional.*

O graduado em Medicina pela URCA terá formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano, tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença.

Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes, requeridos do egresso para o futuro exercício profissional da Medicina, a formação do graduado, desdobrar-se-á nas seguintes áreas:

- a. Atenção à Saúde;
- b. Gestão em Saúde;
- c. Educação em Saúde.

O MedURCA apresentou projeto pedagógico centrado no aluno como sujeito da sua aprendizagem, apoiado pelo professor como facilitador e mediador do processo, com vistas à formação integral e adequada do estudante, articulando ensino, pesquisa e extensão, esta última, especialmente, por meio da assistência.

O projeto do Curso contribuirá para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas e práticas nacionais, estaduais e regionais, inseridas nos contextos internacionais e históricos, respeitando o pluralismo de concepções e a diversidade cultural.

#### **Organização Curricular do Curso**

A matriz curricular do MedURCA, organizada em blocos temáticos, encontra-se ancorada nas diretrizes curriculares do curso de Medicina, Parecer CNE/CES nº 116/2014 e Resolução CNE/CES nº 03/2014, que sugerem a utilização de metodologias ativas, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade para



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

a aquisição de conhecimentos, alicerçados em sólidas bases humanas e éticas indissociáveis da prática.

A referida Resolução instiga a formação de médico generalista conhecedor do SUS e de uma formação paralela e complementar em outras áreas do saber que contribuem na estruturação de um egresso com saberes além da biologia humana, mergulhando nos problemas sociais, da esfera psicobiológica, jurídica e antropológica, desenvolvendo habilidades do exercício da prática médica em situações simples e em situações complexas, em infraestruturas básicas e em infraestruturas complexas.

O currículo foi pensado a partir de um tripé, ao considerar a Promoção da Saúde, a Atenção à Saúde e a Educação em Saúde como marcos prioritários na construção das atividades formativas em saúde.

O Curso está estruturado em doze semestres, com período letivo de, no mínimo, cem dias, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. Os conteúdos essenciais (nucleares) obrigatórios estão contidos nos blocos temáticos semestrais, que envolvem três núcleos:

- a. prática nos serviços de saúde primária e secundária, do primeiro ao quarto ano;
- b. treinamento no laboratório de habilidades e atividades integradas com problematização;
- c. internato, no quinto e sexto anos, com treinamento em todos os níveis de atenção à saúde.

Os conteúdos complementares serão ofertados por meio de atividades de extensão ou disciplinas livres de outros cursos da URCA.

O primeiro contato dos discentes com o Curso e seu funcionamento dar-se-á na primeira semana do primeiro semestre – peça introdutória, denominada: Educação e Medicina, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

Os conteúdos fundamentais para o MedURCA estão relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, e referenciados na realidade epidemiológica e profissional, e na integralidade das ações do cuidar em saúde.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

A matriz curricular está organizada em blocos que concentram as várias áreas do conhecimento médico e não médico. A metodologia utilizada será ancorada em problemas:

1. atividade prática (atividade de campo) em tempo real nas Unidades de Saúde em todos os níveis de atenção (50% das atividades semanais);
2. desenvolvimento de habilidades no Laboratório de Habilidades (20% das atividades semanais);
3. problematização do conhecimento por meio de atividades integradas (20% das atividades semanais);
4. turno livre (espaço verde) 10% da carga horária do primeiro ao oitavo semestre.

A Rede de Atenção à Saúde do Crato atende aos princípios do SUS, caracterizada como uma rede hierarquizada e regionalizada, com serviços em diferentes níveis de complexidade, tendo como prioridade a atenção primária à saúde.

### **Dos procedimentos didáticos e avaliação da aprendizagem**

O acompanhamento e a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem levarão em conta as competências adquiridas e os objetivos de aprendizagem cumpridos. Para tanto, será necessário não apenas avaliação somativa, mas também avaliação formativa. Nesta perspectiva, os domínios cognitivos, procedimental e atitudinal dos estudantes serão avaliados utilizando-se diversas ferramentas já validadas na educação médica, tais como: prova escrita, portfólio, exame clínico objetivo estruturado (OSCE), Mini CEX, além da utilização da autoavaliação discente e avaliação por pares.

A aprovação e a progressão dos alunos no Curso, respeitarão os critérios da URCA e seguirão normas específicas detalhadas no projeto pedagógico. É fundamental a inclusão de avaliação formativa, que ofereça ao aluno o nível de seu desempenho acadêmico com tempo hábil para a sua melhoria. A avaliação dos alunos deve abranger todo o processo de formação profissional, incluindo conhecimentos, habilidades e atitudes, estendendo-se também ao Internato.

A avaliação de desempenho do aluno em cada Módulo será realizada de acordo com os objetivos definidos, devendo considerar:

- a. Avaliação do Módulo (AM), envolvendo a avaliação de conhecimentos, de habilidades e de atitudes;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

- b. Avaliação Formativa no decorrer do Módulo, devendo ser realizada, não computada para fim de nota, orientando o aluno quanto ao seu desempenho em tempo hábil;
- c. Avaliação do Módulo (AM) será composta de todas as disciplinas constantes no Módulo, de maneira proporcional aos conteúdos.

A aprovação no Módulo exigirá que o aluno obtenha média igual ou superior a sete (07) e um grau de acerto de 50% das questões de cada disciplina na prova escrita.

Caso o aluno obtenha, no Módulo, média inferior a 7,0 ou superior a 4,0, estará obrigado a realizar a Avaliação Final do Módulo (AFM).

O aluno que obtiver média do módulo inferior a 4,0 estará reprovado.

### **Estágio Curricular Obrigatório - Internato em dois anos**

O projeto enfatiza o desenvolvimento de habilidades no manejo com o paciente/ usuário. Essa estrutura tem demonstrado ser eficaz, a exemplo do que foi observado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O desenvolvimento do Internato médico, que representa 36% da carga horária total do curso, ou seja, 2.820 horas, será implementado na atenção básica e em serviços de urgência e emergência do SUS, contemplando também as áreas de clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, saúde coletiva e saúde mental. *A fundamentação teórica será prática por meio de grupos Balint, processo grupal que objetiva mudanças nas formas de estabelecer os relacionamentos humanos, portanto, não somente de médicos, mas também de outros profissionais que são procurados para atender demandas de atenção e/ou ajuda (BRANDT, 2009).*

As Normas Complementares para o funcionamento do Estágio Curricular obrigatório nos Internatos do Curso de Medicina estão detalhadas no projeto do Curso.

Os Internatos acontecerão em ambientes diversos, contemplando serviços de saúde da atenção primária (Internato I), serviços de saúde especializados/ atenção secundária (Internato II) e prática da atenção terciária/hospitalar, seguindo normas e recomendações da Secretaria de Saúde do Crato e das Unidades Hospitalares conveniadas.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

O projeto apresentado está de acordo com a Lei nº 12.871/2013, uma vez que a formação médica no Brasil e o funcionamento do Curso de Medicina apresentaram mais de 30% da carga horária destinada ao Internato médico na graduação, na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se, ainda, o tempo mínimo de dois anos. Estabelece que as atividades da Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico.

### **Articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão**

De acordo com as instruções da Resolução CEPE/URCA nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que orientam as atividades de extensão como componente curricular, foram destinadas 10% da carga horária, a serem desenvolvidas com discentes, junto à comunidade.

As atividades de iniciação à pesquisa serão estimuladas, a partir do primeiro semestre, com o capítulo Introdução à Metodologia Científica, do Bloco Conhecimento Integrado à Saúde. Essa atividade será intensificada pela URCA na disponibilização de seus vários laboratórios de pesquisas biomédicas e nos diversos grupos de pesquisa dos departamentos de Enfermagem, Educação Física, Química e Ciências Biológicas.

### **Atividades Complementares (ACC)**

As atividades complementares se constituem em um conjunto de estratégias didáticas e pedagógicas que possibilitam a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias ao graduando. Serão desenvolvidas durante todo o período de formação acadêmica. Essas atividades se constituem em iniciação à pesquisa, extensão, monitoria, bem como em atividades artístico-culturais e esportivas, participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, publicação de trabalhos técnicos ou científicos, vivências de gestão relacionadas à área de saúde, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins. As ACC estão regulamentadas pela Resolução nº 001/2007, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da URCA, em consonância com o art. 25 da Resolução CNE/CES nº 3/2014 e serão integralizadas ao longo do Curso, com uma carga horária de 120 horas (08 créditos).

### **Trabalho de Conclusão de Curso**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I e II) integrado ao estágio final do Internato será inserido dentro do componente curricular nos últimos dois anos, sendo realizado em dois momentos, nos 5º e 6º anos do Curso. O TCC desenvolverá competências de iniciação à pesquisa e produção de evidências científicas articuladas aos processos de trabalho em saúde, necessidade esta, requerida dos profissionais de saúde, médicos.

O TCC I resgatará as questões metodológicas relacionadas à pesquisa científica que permitem a estruturação de projeto de pesquisa, articulado com os cenários de prática e experiências teórico-práticas, desenvolvidas durante a formação, levando em consideração todas as normativas que garantam a qualidade na estruturação metodológica do projeto de pesquisa.

O TCC II envolverá as etapas de desenvolvimento e implementação, previstas no projeto de pesquisa que, ao término do processo, demandará a elaboração de um relatório de pesquisa sistematizado no formato de monografia, a ser defendida perante uma Banca de Avaliação.

**Desenho Curricular do Curso**

SEM	CÓDIGO	BLOCO	CR	CH	PRE – REQUISITO
I	MD001	A comunidade e a saúde: abordagem interprofissional	41	615	-
II	MD002	A comunidade e a doença: abordagem interprofissional	41	615	MD001
III	MD003	O indivíduo e a saúde: abordagem interprofissional	41	615	MD002
IV	MD004	O indivíduo e a doença: abordagem interprofissional	41	615	MD003
V	MD005	Promoção, atenção e educação em saúde do indivíduo e comunidade I	41	615	MD004
VI	MD006	Promoção, atenção e educação em saúde do indivíduo e comunidade II	41	615	MD005
VII	MD007	Abordagem temática do cuidado do indivíduo doente I	41	615	MD006
VIII	MD008	Abordagem temática do cuidado do indivíduo doente II	41	615	MD007

SEM	CÓDIGO	BLOCO	CR	CH	PRE – REQUISITO
IX - X	MD009	Abordagem terciária da doença do adulto, da mulher e da criança	94	1.410	MD008
XI -XII	MD010	Abordagem primária, secundária e terciária do adulto em risco	94	1.410	MD009
<b>Sub-total</b>			<b>516</b>	<b>7.740</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

SEM	CÓDIGO	BLOCO	CR	CH	PRE - REQUISITO
		Atividades complementares (*)	08	120	
		<b>Total</b>	<b>524</b>	<b>7.860</b>	

**Infraestrutura do Curso**

A infraestrutura para funcionamento do MedURCA será, inicialmente, a disponibilizada pela URCA:

**I - Administrativo:** ambientes adequados para a gestão e organização administrativa do Curso, sala e secretaria da coordenação, secretaria executiva e núcleos de apoio;

**II - Acadêmico-pedagógico:** ao longo dos seis primeiros anos, serão disponibilizadas 12 salas para atividades integradas, com capacidade para até 30 alunos. As salas serão climatizadas, com dispositivos de acesso remoto à *internet* para docentes e discentes, dispendo de lousa digital e de projeção, além de maca para simulações.

**III - Laboratórios para Atividades Práticas de:**

- a. Anatomia;
- b. Histologia e Patologia;
- c. Multidisciplinar para Atividades de Fisiologia e Bioquímica;
- d. Multidisciplinar para Atividades de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Genética;
- e. Informática para Aulas de Epidemiologia, Bioestatística, Escrita Científica
- f. Uso Discente para Consulta, Estudo e Pesquisa;
- g. Habilidades Clínicas, Cirúrgicas, Pediátricas e em Tocoginecologia.

**IV - Suporte Administrativo-Pedagógico:** sala de reunião docente/administrativa, almoxarifado, arquivo morto, auditório, laboratório de manutenção e ajuste de equipamentos, copa, sala de material e limpeza;

**V - Unidades de Saúde:**

- a. Atenção Básica;
- b. Atenção Secundária.

O MedURCA contará com o Centro de Especialidades Médicas, abrangendo vinte especialidades: básicas e as principais atividades clínicas e cirúrgicas, dispendo de vinte consultórios médicos e dois de cuidados em enfermagem. A capacidade de alunos por turno, será de, no mínimo, de 63 discentes, com



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

rodízio semanal mínimo, de 645 discentes e capacidade instalada para atendimento mínimo mensal de 528 usuários do SUS.

**c. Atenção Terciária**

O Curso contará com um mínimo de 160 leitos, distribuídos entre as quatro especialidades médicas básicas, quais sejam: clínica médica, cirúrgica, toco ginecológica e pediátrica, todas voltadas para treinamento em tempo real hospitalar.

Excluem-se desse rol as atividades de emergências médicas e de terapia intensiva.

**VI Biblioteca**

A URCA possui um sistema bibliotecário composto de uma biblioteca central e de diversas bibliotecas setoriais. O acervo dessas bibliotecas está à disposição do Curso.

A aquisição de novos títulos na área de saúde, visando a atender o Projeto Pedagógico do Curso, está prevista no Planejamento Estratégico, cujo recurso será autorizado pelo Governo do Estado.

A URCA receberá reforma e construção de novos ambientes para a implantação da Unidade Acadêmica de Medicina, e utilizará as instalações do Seminário São José do Crato.

Por fim apresenta **Orçamento e Impacto Financeiro** com previsão de investimentos no período de seis anos, indicando as descrições anuais de despesas com pessoal, material de consumo, serviços públicos e comunicação, aluguel do prédio, pesquisa, ensino e extensão, seguro saúde-estudantil, associações e anuidade e serviços terceirizados, conforme quadro especificado abaixo:

Descrição Despesas Correntes (MAPP Gestão)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
PESSOAL*	2.786.695,68	2.786.695,68	4.391.556,99	4.391.556,99	4.391.556,99	4.391.556,99
MAT. CONSUMO**	60.120,00	63.126,00	66.282,30	69.596,42	73.076,24	76.730,05
SERV. PÚBLICOS E COMUNICAÇÃO***	247.584,00	382.188,00	517.008,00	652.694,00	789.335,00	927.029,00
ALUGUEL PREDIAL, PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (BOLSAS)****	135.000,00	243.000,00	324.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
SEGURO SAÚDE ESTUDANTIL*****	12.000,00	12.240,00	12.490,00	12.735,00	12.990,00	13.250,00
ASSOCIAÇÕES - ANUIDADE*****	12.800,00	14.080,00	15.488,00	17.037,00	18.740,00	20.615,00
SERV. TERCEIRIZA-	178.250,00	196.075,00	215.682,50	237.250,75	260.975,83	287.073,41



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

DOS*****						
<b>TOTAL</b>	<b>3.432.449,68</b>	<b>3.697.404,68</b>	<b>5.542.507,79</b>	<b>5.785.870,16</b>	<b>5.951.674,06</b>	<b>6.121.254,45</b>

### Do mérito da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação seguiu os parâmetros da Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Referida lei estabelece que a avaliação é o referencial da regulação (art. 2º, parágrafo único), ou seja, o resultado da avaliação é o fator determinante para a decisão do processo regulatório, no caso, de autorização de Curso. Segundo a referida norma (art. 4º, § 2º), a avaliação resulta da atribuição de conceitos em uma escala de cinco níveis, sendo 1 e 2 insatisfatórios, e 3, 4 e 5 suficientes para a autorização pretendida. O conceito 5, por sua vez, expressa a excelência de qualidade da proposta.

De acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação, encaminhado a este Conselho para apreciação e parecer, a oferta do Curso de Medicina (bacharelado) pela URCA obteve resultado "Satisfatório".

O cálculo utilizado para obter o Conceito de Curso (CC) considerou os pesos atribuídos às três dimensões do instrumento de avaliação. Assim, *"para o ato pertinente a esse instrumento, a dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) tem peso 40, a dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) tem peso 20, e a dimensão 3 (Infraestrutura) tem peso 40"*.

DIMENSÃO	CONCEITO	PESO
1. Organização Didático-Pedagógica	3,7	40
2. Corpo Docente e Tutorial	4,0	20
3. Infraestrutura	2,9	40
<b>FINAL</b>	<b>3,5</b>	

Ao final, a Comissão considerou que a avaliação da proposta do curso tem como resultado o conceito 3.5, considerado adequado para a sua implantação de forma gradual. Das dimensões avaliadas, apenas quatro foram consideradas limitadas:

**1. Infraestrutura:** *"A URCA apresenta sala do Departamento de Química Biológica, que refere que será partilhada pelos docentes do vintouro MedURCA,*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

*porém sem acessibilidade. Não apresenta recursos de tecnologias da informação e comunicação disponíveis, porém poderia ser utilizado recursos de tecnologia e informação do próprio docente. Enquanto não forem realizadas as adequações no prédio adquirido para o referido fim”.*

**2. Biblioteca:** *“Nos casos dos títulos virtuais, não há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, ou de ferramentas de acessibilidade ou de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. Asseguraram que está em curso a reforma da biblioteca e que há previsão financeira para compra de acervo específico”.*

**3. Laboratórios:** *“Para atender o que consta no PPC é necessário estruturação de Laboratório Multidisciplinar para Atividades de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Genética e Laboratório de Escrita Científica e Uso Discente para Consulta, Estudo e Pesquisa (tem III da sessão 15 ‘Infraestrutura do Curso”, p. 90), estes ainda não existentes na URCA”.*

**4. Conteúdos Curriculares:** *“O PCC não contempla em seu ementário, as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena”.*

É importante destacar que apesar de não ter apresentado Laboratório Multidisciplinar, possui laboratórios de habilidades, obrigatórios para o Curso de Enfermagem, com previsão de ampliação para as áreas médicas.

Apresenta unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados, bem como espaço físico do Seminário Diocesano do Crato, a ser desapropriado para a construção do Centro Integral de Atenção à Saúde da Família (CIASF).

A Reitoria da URCA informou à Comissão que foram encaminhadas minutas de convênios para a Fundação Regional de Saúde (FUNSAUDE) e para as prefeituras de treze municípios circunvizinhos de Crato, de Juazeiro do Norte e de Barbalha.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da URCA fundamenta-se no §3º do art. 8º, inciso IX do art. 9º, e no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394/1996, que determina que cabe aos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

estados: autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino. E no art. 46 da LDB que “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior terão prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação”.

O pleito ampara-se, ainda, no art. 53 da LDB que assegura às universidades, no exercício de sua autonomia sem prejuízo de outras, “*criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino*”.

O Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Medicina atende as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) instituídas no Parecer CNE/CES nº 116/2014 e Resolução CNE/CES nº 03/2014) e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, a Lei nº 12.871/2013, que institui o Programa Mais Médicos com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei nº 12.842, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO RELATORA

Considerando satisfatória a instrução do presente processo, o atendimento às normas vigentes e o resultado do Relatório de Avaliação, elaborado pela Comissão de Especialistas com base no Instrumento de Avaliação, somos de parecer favorável à instalação e funcionamento do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (URCA), sediada na Rua Cel. Antônio Luís, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000 – Crato, Ceará, Brasil. Ressalte-se que a URCA deverá solicitar, imediatamente, ao CEE, a renovação de seu credenciamento, cuja validade se encerra em 31.12.2021, sem o qual ofertará, não apenas este Curso, mas também todos os outros cursos de forma irregular.

A oferta do curso de Graduação em Medicina pela URCA se constitui um marco importante, vez que viabiliza a formação de profissionais médicos qualificados para a Região do Cariri, situada ao sul do estado do Ceará, para os municípios circunvizinhos e, ainda, para os estados limites do Piauí, Pernambuco e Paraíba, além de outros espaços. O Curso de bacharelado em Medicina na URCA vem responder a uma demanda local, regional e nacional, levando em considera-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

ção o contexto histórico de reestruturação da formação médica no Brasil. É de fundamental relevância e necessidade social, especialmente da Zona do Cariri, haja vista as demandas do SUS, especialmente na atualidade em que os governos estadual e brasileiro desenvolvem projetos objetivando o aumento do número de profissionais médicos no Brasil, por meio do Programa Mais Médicos, e o colapso que assola não somente o Estado, dada a pandemia que o país está vivenciando com a Covid-19.

Destarte que, apesar da Universidade Regional do Cariri, de acordo com o artigo 53 da LDB 9394/96, possuir autonomia para *criar, organizar e extinguir, em sua sede, os cursos e programas de educação superior*, deverá obedecer às *normas* prescritas neste parecer, e atender as recomendações da Comissão de Avaliação no que se refere a ampliação da infraestrutura do prédio/acessibilidade, melhoria do acervo bibliográfico, implantação de laboratórios multifuncionais e inclusão no ementário do PCC, políticas de educação ambiental, direitos humanos e de educação étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Recomendamos, outrossim, à instituição solicitar a este Conselho, o reconhecimento do curso de Graduação em Medicina, quando este tiver integralizado entre 50% e 75% da carga horária prevista para o Curso.

Por fim, parabenizamos a iniciativa do Governo do Estado e da Universidade em implementar o Curso de Medicina na URCA, que trará contribuições decisivas para a melhoria no atendimento em saúde à população da região do Cariri.

Espera-se que o MedURCA venha a se tornar polo aglutinador de recursos humanos com competência técnica e qualificação acadêmica em torno dos problemas de saúde, além de catalisar forças da comunidade local em torno da pesquisa, produção de conhecimentos e apontamento de soluções criativas para os problemas de maior relevância social que hoje afligem a população regional.

#### **IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação acompanha o voto da Comissão Relatora.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0160/2021

Sala das sessões virtuais do Conselho Estadual de Educação, aos 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO RELATORA**

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Conselheira

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Conselheira

**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**  
Conselheira

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Conselheira

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Conselheiro e Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE